



PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, após a realização da sustentação oral pelo Advogado Guilherme Siqueira Coelho de Paula em nome de Reinaldo de Bernardi, foi suspensa a votação do processo nº 034.303/2014-6, cujo Relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, ante pedido de vista formulado pelo Ministro-Substituto Weder de Oliveira, então convocado para substituir o Ministro Vital do Rêgo. Votou o Relator.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, nos termos do art. 119, § 1º, do Regimento Interno.

Secretaria das Sessões, em 18 de outubro de 2016

*(Assinatura eletrônica)*

PAULO MORUM XAVIER

Subsecretário da Segunda Câmara, em substituição